

PARECER N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 100, de 2000 (nº 501, de 2000, na origem), do Presidente da República, que *submete à consideração do Congresso Nacional o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações referente ao exercício de 1998.*

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Mensagem nº 100, de 2000 (Mensagem nº 501, de 14 de abril de 2000, na origem), do Presidente da República, que, nos termos do inciso XXIX do art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submete à deliberação do Congresso Nacional o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) relativo ao ano de 1998, período em que foi concretizada a reestruturação do setor de telecomunicações, com a privatização da Telecomunicações Brasileiras S.A (TELEBRÁS).

Submetida com mais de um ano de atraso ao Congresso Nacional, no dia 17 de abril de 2000, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na CCJ, o relatório apontava, à época, que a Agência havia desenvolvido suas atividades em conformidade com os princípios da imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, segundo determinam o art. 37 da Constituição Federal e o art. 38 da Lei nº 9.472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

Na CAE, foi aprovado parecer pelo arquivamento da matéria, em 1º de dezembro de 2009.

II – ANÁLISE

Conforme registrou relatório de minha lavra submetido à CAE, as atividades reportadas no referido Relatório de Gestão referem-se ao primeiro ano de vida da Anatel, período em que a agência começava a se organizar para gerir um setor que acabara de sofrer profundas transformações.

No momento em que foi submetido à apreciação do Senado Federal, a matéria certamente continha informações de extrema relevância para o acompanhamento e o julgamento das ações que viriam a conformar o setor conforme o vemos hoje, com suas conquistas e deficiências.

Nos dias atuais, contudo, a análise pormenorizada de um documento produzido em 1999 nos parece inoportuna, ainda que tenha voltado ao debate a reativação da Telebrás, na medida em que o cenário das telecomunicações no Brasil é totalmente distinto daquele que motivou as ações registradas no referido relatório da Anatel.

Reitero a necessidade de esta Casa debruçar-se tempestivamente sobre os relatórios de gestão mais recentes, em especial aquele referente ao ano de 2009, que foi rejeitado, pela primeira vez na história da Agência, por seu próprio Conselho Consultivo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pelo arquivamento da matéria, nos termos do art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator